



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 2030A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

www.mirassol.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.144

De 15 de setembro de 2026

Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999, e posteriores alterações, e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O emprego público de provimento efetivo de Escriturário, constante nos Anexos 2 e 5 da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e posteriores alterações, fica enquadrado na Referência 12 da Escala de Salário dos Empregos Públicos Efetivos.

Parágrafo único - Fica assegurado aos empregos de Referência 08 Grau A, do Anexo 03 da Lei Complementar 4.683 de 28 de março de 2023, nos termos do artigo 1º da referida Lei Complementar, o enquadramento na Referência Salarial 12, Grau A do Anexo 5 da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e posteriores alterações.

Art.2º - Ficam enquadrados na Referência 11 da Escala de Salário dos Empregos Públicos Efetivos, as referências salariais dos seguintes empregos públicos, constantes nos Anexos 2 e 5 da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e posteriores alterações:

- I.** Agente de Fiscalização Sanitária;
- II.** Fiscal Municipal; e
- III.** Fiscal de Serviço Público.

Art.3º - Fica enquadrado na Referência 13 da Escala de Salário dos Empregos Públicos Efetivos, o emprego público de Fiel de Tesoureiro, constante nos Anexos 2 e 5 da Lei Complementar nº 2.252, de 28 de setembro de 1999 e posteriores alterações.

Art.4º - O enquadramento nas Referências 11, 12 e 13 promovido por esta Lei Complementar constitui exclusivamente realinhamento remuneratório, não implicando em transformação, fusão, transposição de empregos ou nova investidura, permanecendo inalteradas as denominações, requisitos de investidura, jornadas de trabalho e as atribuições regimentais estabelecidas para cada um dos respectivos empregos.

Art.5º - Os servidores ocupantes dos atuais empregos públicos de Agente de Fiscalização Sanitária, Fiscal Municipal, Fiscal do Serviço Público, Escriturário e Fiel de Tesoureiro, serão automaticamente enquadrados nas respectivas referências salariais e Graus, de acordo com o tempo de serviço no Município, não sofrendo quaisquer prejuízos,



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

quer em relação ao tempo de serviço, quer em relação à direitos e vantagens já estabelecidos.

Art.6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 15 de setembro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

ANEXO 2

Quadro Geral Dos Empregos Públicos Efetivos e Respectivas Quantidades, Referência Salarial, Jornada de Trabalho e Requisitos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

Qtde	Denominação	Referência	Jornada de trabalho	Requisitos
35	Agente de Combate de Endemias	04	40 horas semanal	Ensino fundamental completo.
50	Agente de Suporte ao Atendimento da Criança	07	40 horas semanal	Ensino médio completo
14	Agente de Fiscalização Sanitária	11	220	Ensino médio completo (NR)
13	Analista Jurídico	14	220	Nível universitário em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
08	Apontador de Hidrômetro	04	220	Ensino fundamental completo
13	Arquiteto	11	120	Nível universitário em Arquitetura e registro no Conselho profissional
03	Assistente Administrativo de Licitações e Contratos	14	220	Nível universitário na área de Direito
16	Assistente Social	13A	30 horas semanal	Nível universitário em Serviço Social e registro no Conselho profissional
38	Atendente	04	220	Ensino fundamental completo
18	Auxiliar em Saúde Bucal	06	220	Formação Técnica na área da saúde bucal e registro no Conselho de Classe
17	Auxiliar de Enfermagem	07	220	Ensino fundamental completo, curso específico e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	07	220	Ensino fundamental completo, curso específico e registro no Conselho Regional de Enfermagem e Curso de Qualificação de auxiliar de Enfermagem do Trabalho ministrado por Instituição especializada, reconhecida e autorização pelo Ministério da Educação e comprovação de Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho
01	Bibliotecário	11	220	Nível universitário em Biblioteconomia e registro no Conselho profissional
02	Biólogo	11	120	Nível Universitário na área e comprovante de registro profissional no C.R.B.I.O.
02	Borracheiro	07	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função
01	Cadista	08	220	Ensino Médio Completo, com certificação e experiência (mínima de 06 meses) em Auto-cad ou correlatos
01	Carpinteiro	07	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função
01	Controlador Interno	15	220	Nível universitário na área de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis
04	Costureiro	04	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

01	Coveiro	04	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
25	Dentista	13A	120	Nível universitário em Odontologia e registro no Conselho profissional
06	Desenhista	08	220	Ensino médio completo, com experiência em Autocad
02	Digitador	08	180	Ensino médio completo com prática em datilografia ou digitação
170	Educador de Desenvolvimento Infantil (Berçarista/Monitor)	12	220	Ensino Médio, curso normal (antigo Magistério), com habilitação em Pré-Escola
01	Educador Social	11	220	Nível Universitário em Psicologia ou Serviço social ou Pedagogia ou Sociologia e conhecimento na área Social.
01	Eletricista	07	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função
01	Encanador de Água	04	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função
12	Enfermeiro Padrão	13A	220	Nível universitário em Enfermagem e registro no Conselho profissional
02	Engenheiro Ambiental	11	120	Nível universitário em Engenharia Ambiental e registro no Conselho profissional
19	Engenheiro Civil	11	120	Nível universitário em Engenharia Civil e registro no Conselho profissional
02	Engenheiro de Alimentos	11	120	Nível universitário em Engenharia de Alimentos e registro no Conselho Profissional
01	Engenheiro Civil	11	120	Nível Universitário em Engenharia Civil com especialização em saneamento e meio ambiente com registro no Conselho Profissional
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	13A	120	Nível Universitário em Engenharia ou Arquitetura com registro no Conselho Profissional e Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
01	Engenheiro Eletricista	11	120	Nível Universitário em Engenharia Elétrica e registro no respectivo Conselho Profissional
02	Engenheiro Florestal	11	120	Nível Universitário na área e comprovante de registro profissional no CREA
170	Escriturário	12	220	Ensino Médio Completo (NR)
04	Farmacêutico	13A	220	Nível universitário em Farmácia e registro no Conselho Profissional
04	Fiel de Tesoureiro	13	220	Ensino médio completo (NR)



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

03	Fiscal Ambiental	09	220	Nível Técnico de Meio Ambiente
10	Fiscal Tributário	14	220	Curso Superior Completo em qualquer área
08	Fiscal de Serviço Público	11	220	Ensino fundamental completo (NR)
01	Fiscal do Serviço de Água	07	220	Ensino fundamental completo
25	Fiscal Municipal	11	220	Ensino médio completo (NR)
09	Fisioterapeuta	13A	120	Nível universitário em Fisioterapia e registro no Conselho profissional
07	Fonoaudiólogo	13A	120	Nível universitário em Fonoaudiologia e registro no Conselho profissional
01	Funileiro	07	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função
01	Gari	02	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
31	Guarda	03	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
23	Inspetor de Alunos	06	220	Ensino fundamental completo
02	Lixeiro	03	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
01	Magarefe	03	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
01	Mecânico Odontológico	11	220	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada na função
40	Médico	13B	120	Nível universitário em Medicina e registro no Conselho profissional
01	Médico do Trabalho	13B	120	Médico portador de Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de Pós-Graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina
01	Médico Veterinário	13B	120	Nível universitário em Medicina Veterinária e registro no Conselho profissional
28	Merendeiro	03	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) e conhecimento de preparação de alimentos triviais
48	Motorista	07	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série), C.N.H., categoria D e experiência de um ano com caminhões
03	Nutricionista	13A	220	Nível universitário em Nutrição e registro no Conselho profissional
01	Operador da Estação de Tratamento	05	220	Nível Técnico em Química e registro no



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

de Água			Conselho Regional de Química
---------	--	--	------------------------------



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

05	Operador de Bombeamento de Água	04	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
10	Operador de Máquinas Pesadas	07	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série), C.N.H. categoria D e experiência de um ano na função
03	Padeiro	05	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada de um ano na função
05	Pintor	07	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com experiência comprovada na função
11	Procurador Jurídico	15	220	Nível universitário em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
15	Professor de Educação Física	08	120	Nível universitário em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física
01	Professor de Educação Física com Especialização em Lazer e Recreação	08	120	Nível Universitário em Educação Física com Especialização na área de lazer e recreação e Registro no Conselho Regional de Educação Física
22	Psicólogo	13A	120	Nível universitário em Psicologia e registro no Conselho profissional
46	Servente	03	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
02	Servente de Pedreiro	04	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
78	Serviços Diversos	03	220	Alfabetizado
01	Soldador	07	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série), com experiência na função
01	Técnico Agrícola	08	220	Ensino médio completo e habilitação em agropecuária
01	Técnico de Edificações	10	220	Nível Técnico em Edificações, com certificação em Auto-cad ou similar e registro no seu respectivo Conselho Profissional
07	Técnico de Educação Física	08	120	Nível universitário em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física
05	Técnico de Enfermagem	08	220	Ensino médio completo, curso específico e registro no Conselho profissional
01	Técnico em Farmácia	08	220	Ensino Médio Completo e formação técnica em Farmácia
01	Técnico em Telecomunicações	08	220	Curso Técnico em Telecomunicações reconhecido pelo MEC, com experiência na área de telecomunicações
01	Técnico Esportivo com Habilitação em Basquetebol	08	120	Nível Universitário em Educação Física com especialização em Basquetebol e Registro no Conselho Regional de



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

				Educação Física
04	Técnico de Informática	08	220	Ensino Médio Completo e formação Técnica em Informática
01	Técnico Esportivo com Habilitação em Voleibol	08	120	Nível Universitário em Educação Física com especialização em Voleibol e Registro no Conselho Regional de Educação Física
02	Técnico Esportivo sem Habilitação e com Tradição em Futebol	06	120	Ensino fundamental completo e conhecimento teórico e prático em Futebol
01	Técnico Esportivo sem Habilitação e com Tradição em Judô	06	120	Ensino fundamental completo e conhecimento teórico e prático em Judô
03	Técnico de Segurança no Trabalho	14	220	Técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho
05	Telefonista	06	180	Ensino fundamental completo
06	Terapeuta Ocupacional	13A	120	Nível universitário em Terapia Ocupacional e registro no Conselho profissional
02	Topógrafo	08	220	Ensino Médio Profissionalizante em Topografia
01	Zelador do Módulo Poli Esportivo	04	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)
06	Zelador Municipal	06	220	Ensino fundamental incompleto (mínimo 4ª série)



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei Complementar nº 5.144/2026

**ANEXO 5
ESCALA DE SALÁRIO DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

Grau à	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Referência									
1	1401,28	1541,41	1695,55	1865,11	2051,62	2256,78	2482,46	2730,70	3003,77
2	1488,43	1637,26	1801,00	1981,09	2179,20	2397,12	2636,82	2900,52	3190,58
3	1584,26	1742,70	1916,97	2108,66	2319,52	2551,48	2806,63	3087,28	3396,00
4	1689,71	1858,69	2044,56	2249,00	2473,90	2721,31	2993,44	3292,77	3622,04
5	1805,68	1986,25	2184,87	2403,37	2643,69	2908,06	3198,86	3518,75	3870,62
6	1933,28	2126,61	2339,27	2573,19	2830,52	3113,55	3424,91	3767,41	4144,15
7	2073,62	2280,98	2509,06	2759,98	3035,99	3339,57	3673,53	4040,87	4444,99
8	2227,98	2450,79	2695,85	2965,43	3261,98	3588,18	3947,00	4341,69	4775,87
9	2397,80	2637,57	2901,32	3191,45	3510,59	3861,65	4247,83	4672,61	5139,89
10	2584,57	2843,03	3127,35	3440,06	3784,09	4162,48	4578,74	5036,60	5540,25
11	2790,05	3069,05	3375,96	3713,55	4084,91	4493,40	4942,73	5437,00	5980,71
12	3016,04	3317,64	3649,40	4014,33	4415,78	4857,35	5343,08	5877,38	6465,13
13	3264,63	3591,10	3950,21	4345,24	4779,76	5257,72	5783,50	6361,84	6998,02
13A	3906,07	4296,67	4726,34	5198,98	5718,87	6290,75	6919,83	7611,81	8372,99
13B	5580,09	6138,10	6751,91	7427,10	8169,81	8986,79	9885,47	10874,02	11961,41
14	6529,27	7182,19	7900,41	8690,45	9559,50	10515,45	11566,98	12723,68	13996,06
15	7067,26	7773,99	8551,39	9406,54	10347,18	11381,90	12520,09	13772,10	15149,30



Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 139/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00010414/2026-85



OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES LED PARA A SUBSTITUIÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "GILBERTO GOMES BOTÃO" - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.932,16 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **15/09/2026** até o dia **22/09/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **22/09/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa**.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 15/09/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306807** e o código CRC **DE4BF3A3**.